



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FLS Nº	210
PROC. Nº	
RUBRICA	

**CONTRATO Nº 042/2022.**  
**PROC. ADM. Nº 00060122/2022/SEMED.**  
**CHAMADA PÚBLICA 001/2022.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO AEROPORTO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA**, sediada na Av. João Francisco Monteles, S/N – CENTRO, Anapurus/MA, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, a seguir denominados CONTRATANTES, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO**, com sede à Rua Nova, S/N, Bairro Aeroporto, Anapurus/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.333.504/0001-11, neste ato representada pela sua presidente, a Sr.ª. **ELOISA MARIA FERREIRA DE SOUSA (Presidente)**, portador do CPF Nº 483.093.033-00, RG 042232432011-0, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2010, Lei 8.666/93 e na Resolução nº 06, de 08 de 2020 – FNDE, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060122/2022/SEMED**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2020, para o ano letivo de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a CHAMADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FLS. Nº 242  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRIC. \_\_\_\_\_

1.2. Discriminação do Objeto:

Item	Descrição	Und	Quant	V.Unt	V. Total
1	<b>ABÓBORA</b> , qualidade e sem defeitos. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças.	Kg	1.500	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
2	<b>ACEROLA</b> , Sem defeito, suficientemente desenvolvida. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes.	Kg	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
3	<b>ALFACE CRESPA</b> , 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg.	Kg	1.100	R\$ 3,45	R\$ 3.795,00
4	<b>ALFACE AMERICANA</b> , 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg.	kg	1.200	R\$ 4,17	R\$ 5.004,00
5	<b>ARROZ BRANCO</b> , limpo, sem sujidades e embalado em sacos de 1 kg	Kg	23.000	R\$ 4,20	R\$ 96.600,00
6	<b>BANANA PRATA</b> , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas	kg	4.000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00
7	<b>BATATA DOCE in natura</b> , saudável, de tamanho médio, in natura, de cor característica, sem sujidades.	Und	1.800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00
8	<b>CARNE BOVINA PURA</b> , inspecionada, congelada, preparada do patinho, paleta ou acém. E que atenda as Normas de Vigilância sanitária.	Kg	13.000	R\$ 30,00	R\$ 390.000,00
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> , Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor.	Kg	500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
10	<b>CHEIRO VERDE</b> (coentro e cebolinha), 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes.	Maço	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
11	<b>COUVE FOLHA IN NATURA</b> , 1º qualidade, isento de material estranho, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de	Maço	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00

Página 2 de 10

CONTRATO Nº 042/2022.  
PROC. ADM. Nº 00060122/2022/SEMED.  
CHAMADA PÚBLICA 001/2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FLS Nº 242  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRIC. [assinatura]

12	<b>CORANTE IN NATURA DO URUCUM</b> , 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg.	Kg	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
13	<b>FARINHA AMARELA</b> , 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg.	Kg	800	R\$ 5,51	R\$ 4.408,00
14	<b>FEIJÃO BRANCO SECO DESCASCADO</b> , tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado.	kg	3.500	R\$ 6,65	R\$ 23.275,00
15	<b>FRANGO CAIPIRA</b> , in natura, limpo, embalado em sacos de 1 kg, armazenado em temperatura adequada, seguindo normas da Vigilância Sanitária.	Kg	3.400	R\$ 16,34	R\$ 55.556,00
16	<b>FRANGO DE GRANJA</b> , in natura, limpo, embalado em sacos de 1 kg, armazenado em temperatura adequada, seguindo normas da Vigilância Sanitária.	Kg	7.300	R\$ 15,68	R\$ 114.464,00
17	<b>PIMENTÃO VERDE IN NATURA</b> , qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente.	Kg	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
18	<b>LARANJA</b> , de várias cultivares, in natura, nova, de 1ª qualidade.	Kg	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
19	<b>LIMÃO</b> , de várias cultivares, in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpa.	Kg	400	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00
20	<b>MACAXEIRA</b> , de tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, com 1 kg	Kg	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
21	<b>MAMÃO</b> , saudável, de tamanho médio, in natura, de cor característica, sem sujidades.	Kg	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87



22	<b>MARACUJÁ</b> boa qualidade (que não esteja murcho, estragado e batido), semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, estar fisiologicamente desenvolvido	Kg	400	R\$ 9,82	R\$ 3.928,00
23	<b>MAXIXE, 1º qualidade</b> , cor característico, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg.	Kg	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
24	<b>MELANCIA</b> , saudável, de tamanho médio, in natura, de cor característica, sem sujidades.	Kg	8.000	R\$ 3,19	R\$ 25.520,00
25	<b>MILHO VERDE</b> , em espiga com tamanho e cor características, de 1ª qualidade, sem sujidades	Und	20.000	R\$ 1,81	R\$ 36.200,00
26	<b>OVO</b> , tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente.	Cartela	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
27	<b>PÃO IN NATURA BISNAGA</b> , em unidades de 50 gramas cada, fresco, com data de fabricação na embalagem do produto	Und	25.000	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
28	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> , de 1º qualidade, tamanho pequena, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Kg	250	R\$ 11,32	R\$ 2.830,00
29	<b>POLPA DE ACEROLA</b> , congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação. Validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	900	R\$ 7,85	R\$ 7.065,00
30	<b>POLPA DE CAJÁ</b> , congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação. Validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	900	R\$ 7,55	R\$ 6.795,00
31	<b>POLPA DE CAJÚ</b> , congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação. Validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	900	R\$ 7,20	R\$ 6.480,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87



32	<b>POLPA DE GOIABA</b> , congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação. Validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	900	R\$ 7,13	R\$ 6.417,00
33	<b>POLPA DE MARACUJÁ</b> , congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação. Validade 06 meses da data de fabricação.	Kg	900	R\$ 8,79	R\$ 7.911,00
34	<b>QUIABO</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Kg	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
35	<b>TOMATE</b> , boa qualidade (que não esteja murcho, estragado e batido), 1ª qualidade, classe média ou grande, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria.	Kg	1.200	R\$ 7,18	R\$ 8.616,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 872.167,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31/12/2022** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 872.167,00 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**02 PODER EXECUTIVO / 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12 361 0007 2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / 3.3.90.30.00 Material de Consumo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>245</u>
PROC. Nº _____
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a participante do procedimento de contratação da forma de Chamada Pública, deverá manter as condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA Nº 1773-6 / CONTA CORRENTE Nº 30.209-0.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

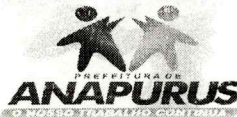
6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FLS Nº	246
PROC Nº	
RUBRICA	

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e projeto de venda apresentada pela contratada, documentação integrante e apenso a este contrato.

7.3 Os materiais/produtos constantes do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura municipal de Anapurus/MA localizado a Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, nesta cidade, sob a fiscalização de servidor nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
FLS Nº 247  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA [assinatura]

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anapurus/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

[assinatura]  
[assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FLS Nº	248
PROC. Nº	
RUBRIC	

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca da cidade de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Página 9 de 10

CONTRATO Nº 042/2022.  
PROC. ADM. Nº 00060122/2022/SEMED.  
CHAMADA PÚBLICA 001/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>243</u>
PROC. Nº _____
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca da cidade de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus - MA, 02 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87  
Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO AEROPORTO**  
CNPJ 03.333.504/0001-11  
Sra. ELOISA MARIA FERREIRA DE SOUSA  
Presidente  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): Keiliane dos Santos Costa

CPF: 867.719.903-97

Assinatura: [assinatura]

2. Nome (legível): Patrick Paulino Pinheiro

CPF: 053.574.743-89

Assinatura: [assinatura]



Anapurus/MA. Valor: **R\$ 54.162,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais)**. Dotação Orçamentária: **04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/02/2022. Signatários: Sr.<sup>a</sup> ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE A Sr.<sup>a</sup> THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 24 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 059/2022/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CNPJ 11.927.361/0001-02 e a empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 25.036.156/0001-53. OBJETO: Fornecimento de **medicamentos e insumos para atender as necessidades do enfretamento da covid-19**, no exercício do ano de 2022 de interesse da secretaria municipal de saúde do município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)**. Dotação Orçamentária: **04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/02/2022. Signatários: Sr.<sup>a</sup> ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE A Sr.<sup>a</sup> PATRICIA COSTA REIS, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 24 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 060/2022/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.927.361/0001-02 e a empresa EXEMPLAR-MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: Fornecimento de **medicamentos e insumos para atender as necessidades do enfretamento da covid-19**, no exercício do ano de 2022 de interesse da secretaria municipal de saúde do município de Anapurus/MA. Valor : **R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: **04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/02/2022. Signatários: Sr.<sup>a</sup> ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE O Sr. CASSIANO RODRIGO CHMIEL, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 24 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 061/2022/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.927.361/0001-02 e a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 13.415.600/0001-62. OBJETO: Fornecimento de **medicamentos e insumos para atender as necessidades do enfretamento da covid-19**, no exercício do ano de 2022 de interesse da secretaria municipal de saúde do município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 9.852,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.- Dotação Orçamentária: **04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊN-**

**CIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/02/2022. Signatários: Sr.<sup>a</sup> ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE A Sr.<sup>a</sup> VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 24 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO-CONTRATO Nº 062/2022/PMA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.927.361/0001-02 e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: Fornecimento de **medicamentos e insumos para atender as necessidades do enfretamento da covid-19**, no exercício do ano de 2022 de interesse da secretaria municipal de saúde do município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**. Dotação Orçamentária: **04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/02/2022. Signatários: Sr.<sup>a</sup> ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE O Sr. GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 24 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 063/2022/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CNPJ 11.927.361/0001-02 e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Fornecimento de **medicamentos e insumos para atender as necessidades do enfretamento da covid-19**, no exercício do ano de 2022 de interesse da secretaria municipal de saúde do município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.. Dotação Orçamentária: **04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/02/2022. Signatários: Sr.<sup>a</sup> ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE O Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 24 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 042/2022/PMA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO – CNPJ nº 03.333.504/0001-11. OBJETO: **Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA.** Valor: de **R\$ 872.167,00 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais)**. Dotação Orçamentária: **02 PODER EXECUTIVO / 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12 361 0007 2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/22.** Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 02/02/2022. Signatários: Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Sr.<sup>a</sup> MARIA ELOISA FERREIRA DE SOUSA (Presidente), pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 02 de FEVEREIRO de 2022.